

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## **LEI COMPLEMENTAR N° 157/2018**

Ementa

ALTERA QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.673, DE 1° DE FEVEREIRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

12/04/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 8/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



## LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.990/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada no Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes da Lei Municipal 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, e modificado posteriormente, a referência salarial do seguinte emprego público, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:

Quantidade	Denominação	Referência
	Agente Comunitário de Saúde PSF	07 (sete)

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P.M., em 12 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente,

Protocolo e Arquivo

